



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de
Ciências e Matemática

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 1A, Sala 207 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-
MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3230-9419 - www.ppgecm.ufu.br - secretaria@ppgecm.ufu.br

Boletim de Serviço Eletrônico em

15/07/2024



EDITAL PPGECM Nº 3/2024

11 de julho de 2024

Processo nº 23117.044445/2024-75

EDITAL PARA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE NOVOS DOCENTES NO PPGECM

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática (PPGECM) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), torna público o presente edital para credenciamento de professoras e professores no quadro permanente e colaborador(a) do PPGECM.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital objetiva credenciar professoras e professores no quadro de Docente Permanente e Colaborador(a) do PPGECM, para vinculação a uma das [Linhas de Pesquisa do Programa](#), considerando o quadro de vagas indicado a seguir:

Quadro 1: Número de vagas por linha de pesquisa

Linhas de Pesquisa	Nº de vagas
Formação de Professores em Ciências e Matemática	3 vagas
Ensino e Aprendizagem em Ciências e Matemática	3 vagas

1.2. Dentre as 6 (seis) vagas, 4 (quatro) vagas serão destinadas a docentes permanentes e 2 (duas) vagas para docentes colaboradores(as).

1.3. Do tipo de vínculo:

a) docentes permanentes são aqueles(as) vinculados(as) à UFU, para desenvolver atividades de ensino, de orientação, de pesquisa e de gestão no PPGECM;

b) docentes colaboradores(as) são vinculados(as) à UFU, aposentados(as) ou membros de outra instituição de ensino, que comprovem participação sistemática e prévia no desenvolvimento de projetos de pesquisa, atividades de ensino, extensão e/ou orientação, independentemente do fato de possuírem ou não vínculo com a UFU.

1.4. As 6 (seis) vagas serão destinadas de forma prioritária, para atender às seguintes áreas, conforme o quadro 2:

Quadro 2: Número de vagas por área de atuação

Áreas de Ensino	Nº de vagas
-----------------	-------------

Ciências, Biologia, Química, Física e Matemática	3 vagas
Matemática	2 vagas
Química	1 vaga

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições se realizarão de 05 a 11/08/2024, a partir do envio para o e-mail: secretaria@ppgecm.ufu.br, com a solicitação de credenciamento como docente no PPGECM, informando:

- a) a linha de pesquisa (Quadro 1), o tipo de vínculo (permanente ou colaborador(a)) e área (Quadro 2) na qual pretende ingressar, conforme especificação do item 1 deste edital;
- b) disponibilidade de tempo semanal mínimo de 10h a ser dedicado exclusivamente ao Programa;
- c) disponibilidade para orientar discentes do Programa e,
- d) disponibilidade para ofertar e/ou participar da oferta de disciplina do quadro do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática (<http://www.ppgecm.ufu.br/disciplinas/>) e se entender oportuno propor nova disciplina que será em tempo analisada sua viabilidade pelo Colegiado do PPGECM.

2.2. Ao e-mail, devem ser anexados o currículo Lattes, o barema (Anexo I) e os documentos comprobatórios, em formato PDF:

- a) Diploma ou Ata de Defesa de Doutorado na área de Ensino de Ciências ou Educação Matemática ou em áreas correlatas ao programa, expedido ou validado por Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES.
- b) Para candidatos(as) a docentes permanentes:
 - i) comprovante de vínculo funcional com a UFU em regime de trabalho de dedicação exclusiva;
 - ii) comprovante de efetivo exercício no ensino de graduação tendo ministrado, no mínimo, 3 componentes curriculares, distintos ou não, do núcleo de ensino, em curso de licenciatura, nos últimos 4 semestres letivos.
- c) Para candidatos(as) a docentes colaboradores(as):
 - i) comprovante de vínculo funcional e do regime de trabalho com a UFU ou com a instituição de origem;
Observação: Para docentes de outras instituições, é necessário anexar declaração de autorização da chefia imediata, informando que o(a) docente será liberados das atividades correspondentes a esse vínculo para colaborar em projeto de pesquisa e ou atividades de ensino no PPGECM, permitindo-se que atuem ainda como orientadores e em atividades de extensão.
 - ii) comprovante de efetivo exercício no ensino de graduação ou na educação básica, nos últimos 4 semestres letivos.
- d) Comprovante de experiência em orientação ou coorientação de no mínimo, dois trabalhos de conclusão de curso de graduação, estágio

supervisionado, de iniciação científica ou iniciação à docência, na área de Ensino de Ciências ou Matemática, nos últimos 2 anos;

e) Comprovar ser coordenador(a) de projeto de ensino, pesquisa ou extensão relativo à área de Ensino de Ciências ou Matemática (com ou sem fomento) aprovados internamente ou externamente;

f) Currículo gerado via Plataforma Lattes, atualizado no mês de julho de 2024, em formato PDF;

g) Comprovante da produção intelectual, nos últimos dois anos, na área de Ensino de Ciências ou Matemática, de acordo com a Resolução Nº 01/2024 PPGECM.

i) Para este edital será considerada a Classificação de Periódicos Quadriênio (Qualis) 2017-2020, na área de ensino;

ii) Para artigo publicado em periódico: deve ser anexada apenas a primeira página, na qual consta o título do artigo, nome dos autores, o nome e o ISSN do periódico e a data da publicação.

iii) Para livro ou capítulo de livro, devem ser anexadas a capa do livro, a página da ficha catalográfica, a página com a relação do Conselho Editorial, a página de sumário e a primeira página do capítulo, com o título do capítulo e nome dos autores.

3. DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

3.1. O(A) candidato(a) deverá atender aos requisitos constante no Regulamento de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento de Docentes do PPGECM - disponível em <http://www.ppgecm.ufu.br/legislacoes/resolucao-no-012024>.

4. DO CRONOGRAMA

Período de inscrição	05 a 11/08/2024
Publicação da homologação de inscrições	13/08/2024
Período de recebimento de recurso contra indeferimento de inscrições	14-15/08/2024
Publicação do resultado da análise dos requerimentos de reconsideração do indeferimento da inscrição	16/08/2024
Divulgação das candidaturas indicadas pelo Colegiado do PPGECM	13/09/2024
Divulgação do resultado final após homologação do CONPEP/UFU	dezembro/2024

5. DO PROCESSO DE ANÁLISE

5.1. As solicitações de credenciamento como Docente Permanente e Colaborador do PPGECM serão analisadas pelo Colegiado do PPGECM observadas as seguintes etapas e procedimentos:

5.1.1. Em cada Linha de Pesquisa, para efeitos de credenciamento, serão classificados, em ordem decrescente de pontuação dos candidatos que preencherem os requisitos apontados no Anexo I deste Edital.

5.1.2. Em caso de empate na soma da pontuação, para qualquer tipo de vínculo, será utilizado como critério de desempate para classificação:

I - As prioridades de vagas destacadas por áreas, conforme Quadro 2.

II - Docente que apresente maior número de artigos publicados em periódicos avaliados em A1 e A2, dentre as produções informadas.

III - Docente que apresente maior número de artigos publicados em periódicos avaliados em A3 e A4, dentre as produções informadas.

IV - Docente com mais tempo de magistério.

5.2. O colegiado emitirá relatório circunstanciado, fundamentado nos requisitos previstos neste edital, em que indicará a recomendação ou não de acolhimento a cada solicitação de credenciamento como Docente Permanente ou Colaborador no PPGECM na respectiva Linha de Pesquisa.

5.3. O resultado das análises, no âmbito do PPGECM, das solicitações de credenciamento como Docente Permanente ou Colaborador será publicado no endereço <http://www.ppgecm.ufu.br/>, a partir do dia 13 de setembro de 2024.

5.4. Da decisão do Colegiado do PPGECM caberá pedido de reconsideração, devidamente fundamentado e justificado, a ser apresentado em até dois dias após a publicação do resultado, por meio do e-mail secretaria@ppgecm.ufu.br.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O Colegiado poderá recusar temporariamente o credenciamento como docente permanente ou colaborador, mesmo que atendido todos os itens anteriormente citados, visando a proporcionalidade entre as áreas conforme estabelece o documento da área de Ensino / CAPES e a Resolução 01/2024 do PPGECM.

6.2. O Colegiado poderá recusar temporariamente o credenciamento como docente permanente ou colaborador, mesmo que atendido todos os itens anteriormente citados, se a produção intelectual do docente requerente já estiver contabilizada na produção intelectual do PPGECM, pela coautoria de outro docente permanente ou colaborador já participante do Programa.

6.3. A decisão final de credenciamento de novos docentes será dada pela Comissão de Credenciamento da UFU e, aprovada pelo CONPEP, em dezembro de 2024.

6.4. Casos omissos ou excepcionais serão analisados pelo Colegiado do PPGECM/UFU.

Ituiutaba - MG, 12 de julho de 2024.

JOSÉ GONÇALVES TEIXEIRA JÚNIOR

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática
PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº1258, DE 09 DE MARÇO DE 2023



Documento assinado eletronicamente por **José Gonçalves Teixeira Junior, Coordenador(a)**, em 14/07/2024, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5527573** e o código CRC **4F6D73CD**.

ANEXO 1 - BAREMA

A pontuação a seguir será considerada para a produção dos últimos dois anos desde que devidamente registrada no currículo Lattes e comprovada:

PRODUÇÃO	Pontuação máxima	Pontuação obtida pelo(a) candidato(a)
Orientação ou coorientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação, estágio supervisionado, projetos de iniciação científica ou iniciação à docência, na área de Ensino de Ciências ou Matemática, nos últimos 2 anos. (5 pontos por ano completo para cada orientação).	30 pontos	
Coordenação de projeto de ensino, pesquisa ou extensão relativo à área de Ensino de Ciências ou Matemática (com ou sem fomento) aprovados internamente ou externamente (1 ponto por ano completo para cada projeto).	4 pontos	
Artigos em periódicos, publicados nos últimos 2 anos (Qualis A1 a B2, conforme o último estrato da CAPES para a área de ensino). Será considerado o máximo de seis artigos <ul style="list-style-type: none">• Qualis A1 - 12 pontos por artigo;• Qualis A2 - 10 pontos por artigo;• Qualis A3 - 8 pontos por artigo;• Qualis A4 - 6 pontos por artigo;• Qualis B1 - 4 pontos por artigo;• Qualis B2 - 2 pontos por artigo.	36 pontos	
Livros de autoria ou organização própria publicados nos últimos 2 anos, com ISBN, em editora com corpo editorial. Serão considerados no máximo 5 livros (4 pontos por livro).	20 pontos	
Capítulos em livros publicados nos últimos 2 anos, em editora com corpo editorial. Serão considerados no máximo 5 capítulos (2 pontos por capítulo)	10 pontos	

TOTAL	100 pontos	
--------------	------------	--

Referência: Processo nº 23117.044445/2024-75

SEI nº 5527573